

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS – DIA 03/07/2012.

Local: Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça

Presentes: Juiz de Direito Luiz Alberto Dantas Filho, Juiz Federal Manuel Maia de Vasconcelos Neto, Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira, Adamires França, Chefe da Divisão de Precatórios do TJRN, Maria da Conceição Neri Bezerra, Diretora do Serviço de Precatórios do TRT-21R e Carolina Trigueiro de Negreiros Ferreira de Melo, Chefe da Subseção de Termo de Compromisso do TJRN.

PAUTA

1) Objeto de análise: Município de Natal.

Após a reunião com o Município de Natal, também realizada nesta data, viu-se a necessidade de apurar os valores dos precatórios devidos até julho de 2011, isso para fins de cálculos do repasse da proporcionalidade do montante a ser depositado mensalmente pelo citado Município. A Divisão de Precatórios do TJ informou que necessita de um prazo para prestar a informação quanto aos seus precatórios. Por isso comprometeu-se em fornecer tais valores por ocasião da reunião que acontecerá no dia 14/08/2012.

2) Objeto de análise: Tenente Laurentino Cruz.

Foi mantido novo contato com o Juiz de Direito substituto da Comarca de Florânia, Dr. João Eduardo Ribeiro, para que este encaminhe os autos relativos ao precatório nº 2007.11.006745-8, com a maior brevidade possível.

3) Objeto de análise: Município de São Bento do Norte.

Assinado o ofício em resposta ao Ofício nº 497/2012-CMC/PR/RN.

4) Objeto de análise: Município de Jandaíra.

Assinado o ofício para o Banco do Brasil.

5) Objeto de análise: Município de Luís Gomes.

Com relação a Luís Gomes resolve-se marcar audiência para o dia 07/08/2012, às 14h30, com a finalidade de possibilitar ao Município comprovar a regularidade da sua situação, devendo ser expedido o ofício respectivo.



6) Objeto de Análise. Município de Ielmo Marinho

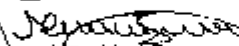
Constatou-se que o ofício encaminhado com AR não foi recebido. Deliberou-se por providenciar a notificação pessoal do prefeito.

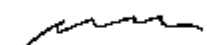
Nada mais havendo para constar, o Comitê encerrou a reunião, com a emissão desta ata, que vai assinada pelos presentes. Ausente, justificadamente, a Juíza do Trabalho Maria Rita Manzara de Moura Garcia.

Natal/RN, 03 de julho de 2012.

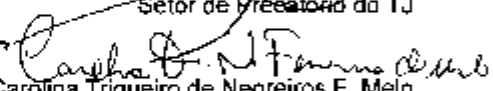

Luiz Alberto Dantas Filho
Juiz de Direito – TJRN

Janilson Bezerra de Siqueira
Juiz Federal – TRT 5ª R


Maria da Conceição Neri Bezerra
Setor de Precatório do TRT


Manuel Maia de Vasconcelos Neto
Juiz Federal – TRF 5ª R


J. J. Fernandes e Tança
Setor de Precatório do TJ


Carolina Trigueiro de Negreiros F. Melo
Setor de Precatório do TJ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS – DIA 03/07/2012.

Local: Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça

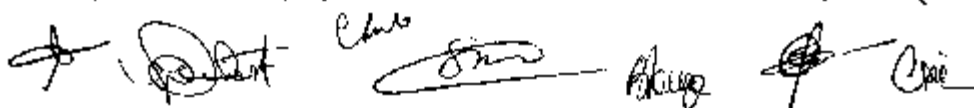
Presentes: Juiz de Direito Luiz Alberto Dantas Filho, Juiz Federal Manuel Maia de Vasconcelos Neto, Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira, Procuradora do Município de Natal, Cássia Bulhões de Souza, Procurador Geral substituto do Município de Natal, Geraldo Ismar Lopes Júnior, Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação, Maria Selma Menezes da Costa, Adamires França, Chefe da Divisão de Precatórios do TJRN, Maria da Conceição Neri Bezerra, Diretora do Serviço de Precatórios do TRT-21R e Carolina Trigueiro de Negreiros Ferreira de Melo, Chefe de Subseção de Termo de Compromisso do TJRN.

PAUTA

1) Objeto de análise: Município de Natal.

Em continuidade à análise iniciada na reunião passada, realizada aos 26/06/2012, sobre a pendência dos repasses dos valores devidos pelo Município de Natal, correspondente às parcelas mensais de fevereiro a junho de 2012, a que se reporta a adesão ao regime especial de precatórios de que trata a Emenda Constitucional nº 62/2009, a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação, com assistência da Procuradoria Geral do Município de Natal, se comprometeu em regularizar o pagamento dos valores mensais equivalentes a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, mediante créditos na conta do Tribunal de Justiça, no procedimento de estilo, observando o seguinte calendário:

1) 04 e 25/07/2012, depósitos relativos aos meses de fevereiro e março/2012.



- 2) 10 e 25/08/2012, depósitos relativos aos meses de abril e maio/2012;
- 3) 10 e 25/09/2012, depósitos relativos aos meses de junho e julho/2012;
- 4) 10 e 25/10/2012, depósitos relativos aos meses de agosto e setembro/2012;
- 5) 10 e 25/11/2012, depósitos relativos aos meses de outubro e novembro/2012; e
- 6) 10/12/2012, depósito relativo ao mês de dezembro/2012.

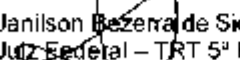
O Comitê Gestor informará ao Município de Natal os valores que serão repassados a cada Tribunal, na medida da proporcionalidade estabelecida no Convênio de Cooperação nº 001/2012, firmado em 16/04/2012 entre os Tribunais.

A Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça se compromete a prestar as informações ao Município de Natal, sobre os processos de precatórios expedidos pela Justiça Estadual, que serão quitados com os repasses realizados pelo ente devedor. Com relação aos precatórios do TRF da 5ª Região a Procuradoria do Município obterá informações diretamente com o Setor de Precatórios do referido Tribunal. Quanto aos precatórios do TRT da 21ª Região, essas informações já são repassadas regularmente.

Nada mais havendo para constar, no momento, sobre o tópico relativo ao Município de Natal, o Comitê encerrou parcialmente a reunião, com a emissão desta ata, que vai assinada pelos presentes para os fins que se fizerem necessários.

Natal/RN, 03 de julho de 2012.

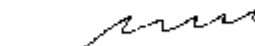

Luiz Alberto Dantas Filho
Juiz de Direito – TJRN


Janilson Bezerra de Siqueira
Juiz Federal – TRT 5ª R


Geraldo Ismar Lopes Júnior
Procurador Geral do Município em substituição

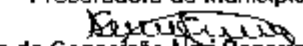

Adamires França


Carolina Trigueiro de Nogueira F. Melo


Manuel Maia de Vasconcelos Neto
Juiz Federal – TRF 5ª R


Maria Selma Menezes da Costa
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda


Cassia Bulhões de Souza
Procuradora do Município


Maria da Conceição Neri Bezerra